



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 3.729/2020

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A
EMPRESA COMPROCARD LTDA, EM CONFORMIDADE COM
AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPROCARD LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 06.175.892/0001-48, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 699, Edifício Century Tower, Torre A, Sala 201, Vitória/ES, CEP: 29055-121, neste ato representada por seu Representante Legal, **DENILSON GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios, inscrito no CPF sob o número 002.940.757-55, portador da Cédula de Identidade número 1.167.579/ES, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020**, vinculado ao Processo Administrativo nº 3.729/2020, firmado em 03 de agosto de 2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, sem reajuste de valor, do prazo de vigência do referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de administração e emissão de documentos de legitimação na forma de cartão magnético, doravante denominado cartão, que poderá ser utilizado para aquisição de combustíveis e derivados, junto a toda rede de postos de combustíveis, para atender exclusivamente o carro oficial da Câmara Municipal de Cariacica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia 03/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O Termo Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, na forma prevista no Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

4.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 05 de fevereiro de 2024.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**